



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Projeto de Lei n.º 005/2002

Araguatins/TO, 08 de março de 2002.

*“Dispõe sobre autorização para a doação de bens imóveis à Igreja Presbiteriana do Brasil e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

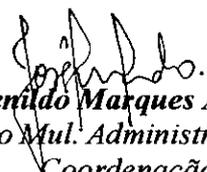
**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **Igreja Presbiteriana do Brasil/Junta de Missões Nacionais**, o lote urbano nº 06-A, quadra 179-A, com as seguintes confrontações: 15m de frente par a rua Siqueira Campos, 15 metros de fundo com os lotes 1 e 2, 64 metros com lote 1-A e 64 metros com o lote 06, com objetivo exclusivo da construção do templo das referida igreja, junto à comunidade daquela localidade.

**Art. 2º** - Fica a Igreja obrigada a iniciar a construção de seu templo no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins**, aos 08 dias do mês de março de 2002.

  
**Ronald Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Josenildo Marques Amado**  
Secretário Mul. Administração e  
Coordenação Geral



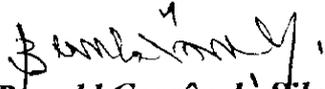
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

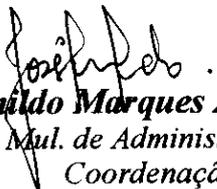
**JUSTIFICATIVA**

A presente doação tem como objetivo a construção do templo da referida igreja, junto a comunidade daquela localidade.

A doação atende a solicitação da Igreja Presbiteriana e também, a indicação devidamente aprovada por esta Douta Casa de Leis.

Diante do exposto, submeto a esta Casa o presente projeto de lei, solicitando o apoio da Câmara para a apreciação e aprovação do mesmo.

  
**Ronald Corrêa da Silva**  
*Prefeito Municipal*

  
**Josenildo Marques Amado**  
*Secretário Mul. de Administração e  
Coordenação Geral*



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

*Junta de Igrejas, Nacional*

Araguatins – TO, 19 de fevereiro de 2002.

Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal:

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio desta, objetivando envolver esforços no sentido de tornar a existência da Igreja Presbiteriana nesta cidade de Araguaatins permanente e profundamente atuante junto à comunidade, solicitar a doação pela municipalidade, de um terreno, no perímetro urbano de Araguaatins, onde em um futuro próximo estaremos dando início à construção de nosso templo e creche.

Certos de sua compreensão e esforço em atender da melhor forma possível nosso pleito, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Respeitosamente,

*[Assinatura]*

Igreja Presbiteriana do Brasil

A Sua Excelência o Senhor  
Ronaldo Garcia de Silva  
Prefeito Municipal  
Araguatins - TO